

## PROJETO BÁSICO

### 1. DO OBJETO

Constitui objeto deste Projeto Básico a aquisição de Impressora de mesa (rotulador eletrônico) para código de barras e Fita para rotulador, destinados a atenderem as necessidades da Empresa de Planejamento e Logística S.A.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Tendo em vista a contratação da ferramenta de controle patrimonial SIADS, e uma vez que a mesma possui numeração própria de tombamento, faz-se necessário à aquisição de equipamento capaz de emitir etiquetas para que a equipe de Logística da Gerência de Suprimentos, no momento em que o referido sistema for implantado, possa estar substituindo as existentes e se adequando a ferramenta adquirida.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES.

3.1. As especificações estão discriminadas a seguir:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	QTD.
1	Impressora de mesa (rotulador eletrônico) para código de barras	<p>Tecnologia de transferência térmica; Conectável ao PC; Velocidade máxima de e impressão de até 80mm/seg. em fita HG e 20mm/seg. em fita TZ; Resolução de até é 360 x 720 dpi; Tamanhos de Fita (mm): 9mm, 12mm, 18mm e 24mm; Cortador de fita automático (corte total e meio corte); Cinco fontes residentes e mais de 14 padrões de códigos de barras lineares e 2D; Interface: USB e Serial; Sistemas operacionais: Windows® 2000 Professional/XP, Windows Vista®, Windows 7, Mac OS® 10.3.9 - 10.6 ou superior; fonte de alimentação 220 Volts ou bi-volt; Marca Brother ou similar;</p> <p><b>Código de barras inclusos:</b>            Linear: Code39, ITF (I-2/5), UPC-A, UPC-E, EAN8, EAN13, Codabar (NW-7), Code128, UCC/EAN128, GS1 DataBar (RSS) e 2-Dimensional: PDF417, QR Code, Micro QR Code, Data Matrix, Maxicode;</p> <p>Utiliza fitas TZ e HG (é uma mídia de alta qualidade que oferece alta resolução (até 360 x 720 dpi), para impressão de texto fino, gráficos, logotipos e códigos de barras, ou saída mais rápida (até 80 mm/seg.) para linhas de montagem e outras aplicações mais exigentes);</p>	1
2	Fita para rotulador.	Fita para rotulador eletrônico, preto sobre prata, 18mm de largura e 8 a 9 metros de comprimento;	20

#### 4 – DA PROPOSTA.

4.1 A proposta, que compreende a descrição do material ofertado, preço unitário e preço total, deverá ser compatível com este Projeto Básico e seus anexos, bem como atender as seguintes exigências:

- a) Conter as especificações do material de forma clara, descrevendo detalhadamente as características do produto ofertado, incluindo especificação de marca, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as características do material.
- b) No preço ofertado deverá estar incluído ainda, todos os custos diretos e indiretos, inclusive, frete, seguro, impostos, taxas e outras despesas que incidam ou venham incidir no fornecimento e entrega do material.

#### 5 – DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS.

5.1 Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados na Empresa de Planejamento e Logística S/A - EPL, localizado na SCS Quadra 09, Lote, C, 8º andar – Edifício Parque Cidade Corporate – Torre C, Brasília DF, CEP: 70308-200, nos dias úteis, no horário de 09:30 as 11:30 e de 14:30 as 17:30 horas.

5.2 O prazo de entrega dos materiais deverá ser de no máximo 10 (dias) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

5.3 A empresa **CONTRATADA** deverá entregar os materiais em suas embalagens originais, contendo as indicações de marca, modelo, fabricante e procedência.

5.4 A Nota Fiscal/Fatura apresentada pela empresa **CONTRATADA** deverá necessariamente, conter a descrição completa dos materiais entregues e ser compatíveis com as descrições constantes do anexo A deste Projeto Básico.

#### 6 – DO RECEBIMENTO DO MATERIAL PELA CONTRATANTE.

6.1 O(s) material (is) entregues na **EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S/A - EPL** será recebido da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações requeridas neste Projeto Básico.
- b) Definitivamente, após análise dos materiais entregues, com a conferência de suas características, integridade física e verificação de qualidade e quantidade.

6.2 A entrega dos materiais pela empresa **CONTRATADA**, não implica em

sua aceitação definitiva, que somente se caracterizará pelo ateste da Nota Fiscal/Fatura.

**6.3** Se o(s) material(is) entregue(s) estiver(em) em desacordo com as especificações do Projeto Básico, os mesmos serão devolvidos a empresa **CONTRATADA**, sendo esta, responsável pela retirada dos mesmos das dependências da **EPL**, às suas expensas, para fins de substituição ou no caso de ocorrência de cancelamento da Nota de Empenho, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**, sujeitando-se ainda a **CONTRATADA** às sanções previstas neste Projeto Básico.

## **7 – DA GARANTIA DOS MATERIAIS.**

**7.1** O prazo de garantia dos materiais não poderá ser inferior a 12 (doze) meses ou de acordo com as normas do fabricante, contados a partir do recebimento e ateste da Nota Fiscal pela Empresa de Planejamento e Logística S/A.

**7.2** O prazo de garantia dos materiais deverá ser informado na proposta de preços.

**7.3** Durante o prazo de garantia dos materiais, o fornecedor fica obrigado a substituir as unidades que apresentarem defeitos no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da notificação por parte da **EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S/A – EPL**.

## **8 – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO.**

**8.1** A fiscalização e acompanhamento da entrega dos(s) material(is) serão de responsabilidade da Gerência de Suprimentos - GESUP da **EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S/A - EPL**, que deverá ainda, atestar os documentos da despesa quando comprovada a fiel e correta entrega dos mesmos.

**8.2** Caberá ainda, a **GESUP**, receber e conferir a qualidade, especificações, quantidade, prazo de garantia e integridade dos materiais, para posterior ateste das Notas Fiscais/Fatura.

**8.3** A fiscalização de que trata esta cláusula, não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades.

## **9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

**9.1** Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela **EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S/A - EPL**, em estrita observância as especificações deste Projeto Básico e da proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, constando detalhadamente os materiais, as indicações de marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

**9.2** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do uso dos materiais/produtos, o que implica no dever de substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir as suas expensas os materiais em que se verifiquem danos ou qualquer defeito, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

**9.3** Comunicar a Gerência de Suprimentos da **EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S/A - EPL**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega dos materiais, os motivos que impeçam ou impossibilite o seu cumprimento, com a devida comprovação.

**9.4** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração da **EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S/A - EPL**, inerentes ao objeto da presente licitação.

**9.5** Responsabilizar-se pelas despesas referentes a tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, transportes, embalagens, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham incidir na execução do contrato.

## **10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

**10.1** Comunicar a empresa vencedora do certame, quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do material, objeto deste Projeto Básico.

**10.2** Efetuar o pagamento pelos materiais fornecidos até o 10º (décimo) dia útil após apresentação da Nota Fiscal e o respectivo aceite pela Gerência de Suprimentos.

**10.3** Rejeitar no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações deste Projeto Básico.

**10.4** Fiscalizar a entrega dos materiais objeto deste Projeto Básico, podendo sustar, recusar, ou devolver qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências.

## **11 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**11.1** A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do material, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a União, Distrito Federal, Estados e Municípios, e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas e das demais cominações legais.

**11.2** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Empresa de Planejamento e Logística S/A - EPL resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
  - b.1) compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, pela recusa em retirá-la, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas neste Projeto Básico;
  - b.2) de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, por dia de inadimplência, até o limite máximo de 10% (dez por cento), ou seja, pelo prazo de 20 (vinte) dias;
  - b.3) de mora no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, pela inadimplência além do prazo mencionado na alínea b.2 deste subitem, o que poderá ensejar a não aceitação do material e,
- c) Suspensão temporária de participação em licitação realizada pela Empresa de Planejamento e Logística S/A - EPL e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

**11.3** As sanções previstas no item 11.1 e alíneas “a”, “c” e “d” do item 11.2, poderão ser aplicadas juntamente com a alínea “b” do referido item, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo.

**11.4** As sanções estabelecidas na alínea “d” do item 11.2 é de competência exclusiva do Ministro de Estado dos Transportes, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

**11.5** A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela **Empresa**

## de Planejamento e Logística S/A - EPL.

**11.6** O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou do crédito existente na **Empresa de Planejamento e Logística S/A - EPL** em relação à Contratada. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

**11.7** As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Administração da **Empresa de Planejamento e Logística S/A - EPL**, devidamente justificado.

**11.8** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de aplicação da penalidade descrita nas alíneas “c” e “d” do item 11.2, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Projeto Básico e das demais cominações legais.

**11.9** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**11.10** Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados a contratada o contraditório e a ampla defesa.

## 12 – DO PAGAMENTO.

**12.1** O pagamento será efetuado pela **EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S/A - EPL** até o 10º (décimo) dia útil, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após o ateste pela Gerência de Suprimentos, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a legislação vigente.

**12.2** O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isso ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

**12.3** Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos, de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**12.4** A **EPL** poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo licitante vencedor, de acordo com os termos deste Projeto Básico.

**12.5** Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA**, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o

prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a **EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S/A - EPL.**

**12.6** A **CONTRATANTE** poderá eximir-se do pagamento dos encargos acima referidos mediante a apresentação prévia de expressa justificativa sobre as razões do atraso de pagamento, obrigando-se a licitante vencedora a manifestar-se, também por escrito, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação, sob pena de considerar-se aceitação das justificativas apresentadas.

**12.7** A **CONTRATANTE** estará eximida de cumprir os itens relativos a compensações financeiras nos casos em que a licitante vencedora houver concorrido direta ou indiretamente para a ocorrência do atraso.

**12.8** Previamente a efetuação do pagamento a **EPL** juntará aos autos o extrato de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF; a Certidão Negativa (ou Positiva com efeito de negativa) de Débitos Trabalhistas, para verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada.

**12.9** Os tributos, contribuições fiscais e para fiscais, bem como quaisquer outras despesas necessárias à entrega dos bens/materiais são de responsabilidade da **CONTRATADA**, podendo a **CONTRATANTE** exigir, a qualquer tempo, a comprovação de sua regularidade.

### **13 - DO VALOR ESTIMADO**

**13.1** O valor total estimado da presente contratação é de R\$ ( ) mediante a realização de pesquisa de preços.

### **14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

**14.1** As despesas decorrentes do objeto deste Projeto Básico, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, na Dotação Orçamentária – Programa de Trabalho nº 26.122.2126.2000.0001, elementos de despesa: 4490 (Material Permanente) e 3390 (Material de consumo).

### **15 – DISPOSIÇÕES FINAIS.**

**15.1** A Empresa deverá arcar com todas as despesas, diretas, ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos equipamentos, sem qualquer ônus à EPL.

**15.2** A nota de Empenho da despesa terá força de contrato, conforme prevê



o art.62 da Lei nº 8.666/93.

Brasília, de abril de 2016.

## **ANEXOS**

Fazem parte deste Projeto Básico os seguintes Anexos:

ANEXO A – MODELO DE PROPOSTA;



## ANEXO A DO PROJETO BÁSICO

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (em papel personalizado da empresa)

**A Empresa de Planejamento e Logística S/A - EPL**  
**A/C: Senhor Pregoeiro**

Nº XX/2016

**PROCESSO Nº**

Prezado Senhor,

Apresentamos a Vossa Senhoria nossa proposta para xxxxxxxxxx, nos termos do Projeto Básico, conforme abaixo:

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>						
<b>VALOR TOTAL POR EXTENSO</b>						

**OBSERVAÇÃO:** A empresa proponente deverá considerar em sua proposta que a Empresa de Planejamento e Logística S/A – EPL não é contribuinte do ICMS.

Declaramos que nos preços acima propostos, estão inclusos todos os custos necessários para o fornecimento dos materiais, objeto da Cotação Eletrônica em referência, bem como todos os tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

O prazo de entrega dos materiais é de: \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho (Obs.: Deverá ser de no máximo 10 (dez) dias corridos).

O prazo de garantia dos materiais é de: \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), contados a partir do recebimento e ateste da Nota Fiscal pela EPL.

O prazo de validade da proposta é de: \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias, contados da data de abertura da Cotação eletrônica nº XX/2016. (Obs.: não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias).

**DADOS DA EMPRESA:**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ/MF:



Endereço: \_\_\_\_\_

Tel/Fax: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_

Agência: \_\_\_\_\_

Nº \_\_\_\_\_

C/C: \_\_\_\_\_

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Cargo/Função \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Órgão Expedido: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do responsável legal

**OBS.: OBSERVAR TODAS AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO**